



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 1148/2009.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, no valor de R\$ 14.000,00 (cento e quatorze mil reais), alterando o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e criando o Projeto/Atividade e o Elemento de Despesa, no anexo de objetivos, na seguinte rubrica e especificação:

05. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

1133 - Aquisição de Veículo - Programa Caminhos da Escola - Ensino Médio.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. R\$ 14.000,00.

Art. 2º. O estabelecido no artigo anterior será atendido através de suplementação especial por operação de crédito, contratada com o BNDES, via Banco do Brasil SA, no valor total de R\$ 14.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de março de 2009.

Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Pertile*  
Giovana Limberger Pertile  
Chefe de Gabinete